

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I 005/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Vicente/RN

CONTRATADO: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN, CNPJ: 07.319.675/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Vicentino, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte

PERÍODO: através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente Dispensa de Licitação que passa ser do período de 31/12/2024 a 30/12/2025, ficando as demais cláusulas inalteradas.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação se justifica pela complexidade dos serviços de assessoramento técnico institucional, que exigem conhecimento especializado e acompanhamento contínuo das questões legislativas do município. A interrupção do serviço poderia prejudicar o andamento das atividades da Câmara Municipal e comprometer a qualidade do trabalho legislativo. Adicionalmente, a publicação de atos normativos no Diário Oficial da FECAM, realizada com o apoio da empresa contratada, garante a publicidade e a transparência das ações do Poder Legislativo, assegurando o acesso à informação e o controle social. A continuidade do serviço, portanto, é crucial para manter a transparência e a legitimidade das atividades da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. dos Serv. da Câmara de São Vicente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Resolução nº 181/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de São Vicente.

São Vicente/RN, 30 de dezembro de 2024.

José Neto Costa Diniz
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 52375364

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/12/2024. EDIÇÃO 2059. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>